



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área 1003 Km² - Altitude: 612 metros
Manhuaçu - Minas Gerais

LEI Nº 1984/96

"Dispõe sobre denominações de Ruas no BAIRRO PINHEIRO, nesta cidade de Manhuaçu/MG, e especifica"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei ",

Art. 1º) - Ficam denominadas de RUA CONCEIÇÃO DALÓLIO PINHEIRO, o logradouro público que inicia no entroncamento da Rua Aparício Caldeira com a Rua Leticia Vargas Pinheiro e termina no terreno de Vera Lúcia Pinheiro; e RUA MÁRCIO JOSÉ DE CAMPOS, o logradouro público que inicia na Rua Aparício Caldeira e termina na Rua da Conceição Dalólio Pinheiro.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 26 de março de 1996.

1869

1877

SÉRGIO MARCOS CARVALHO BREDER
PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU

JOSÉ ANTÔNIO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO